



PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, subsídio de isenção da tarifa do pedágio, conforme previsto na Lei Municipal nº 4338, de 04 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.370.240,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta Mil, Duzentos e Quarenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2568 Subsidiar Tarifa de Pedágio	
1899: 3.3.90.45.00.00.000 – Subvenções econômicas	R\$ 2.370.240,00
TOTAL	R\$ 2.370.240,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R\$ 2.370.240,00
TOTAL	R\$ 2.370.240,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária